



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 486, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 885/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 885/2013 (*vide LEI 1106/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020*), que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para a Composição do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros e seus suplentes, conforme relação abaixo:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE USUÁRIOS DO SUS

Nº	TITULARES	SUPLENTES
01	Lígia Coelho Magalhães (Igreja Católica)	Maria Zelia Felisberto (Igreja Católica)
02	Maria Lourdes da Silva (Igreja Evangélica)	Jéssica Valéria dos Santos (Igreja Evangélica)
03	Jose Pedro dos Santos (Vilas Rurais)	Valdir Vilas Boas (Vilas Rurais)
04	Rosa Lamaria dos Santos Simões (Trabalhador Rural)	João Pereira dos Santos (Trabalhador Rural)
05	Maria Valdice dos Santos (Terceira idade)	Cleide Maria Aparecida da Silva Pinzan (Terceira Idade)
06	Marcos Antonio Borges (ABF)	Alisson de Oliveira (ABF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	TIULARES	SUPLENTES
01	Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos	Thiago de Azevedo Moreira
02	Amemarie Schilive Roque	Edelson Alves Gomes Santos
03	Emilene Alves de Campos	Gabriela Santana de Andrade

III – REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL

Nº	TIULARES	SUPLENTES
01	Cristhiane Gonçalves Souza Martinati (Assistência Social)	Maria Lúcia da Rocha Troleis (Assistência Social)
02	Joyce Schelive Ribeiro (Saúde)	Priscila de Jesus Cunha (Saúde)
03	Geovane Giacomo Nicolin (Adm. Direta)	Liliane Schilive (Adm. Direta)

Art. 2º. Os conselheiros Municipais terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 885/2013.

Parágrafo Único. Os conselheiros supracitados foram designados em plenária, ocorrida na data de 23 de setembro de 2022, nas dependências do Clube da Terceira Idade Abílio Liberato.

Art. 3º. O Presidente do CMS - Presidente Castelo Branco será escolhido pelo voto direto, na forma de votação aberta na primeira reunião ordinária. Ficando vetado o Secretário de Saúde a candidatar-se, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 885/2013.

§1º. Concluída a Conferência Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco e designados os novos representantes do CMS, caberá ao Gestor Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco presidir a reunião que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.

§2º. Será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário e,

IV - Vice-Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

§3º. O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco terá sua permanência 2 (dois) anos, sendo obrigatório nova eleição caso seja a vontade de todos poderá ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei Municipal 885/2013.

Art. 4º. O desempenho das atividades junto ao conselho, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal 885/2013.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de setembro de 2022.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor